

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

1 2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14 15

16

17

18 19

20 21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39 40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

50

## ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA ESTADO/MUNICIPIO.

Aos vinte e sete dias do mês de marco de dois mil e dezessete, realizou-se a 47ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar - Auditório da SEMA, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presenca dos seguintes Conselheiros: Sr. Tomás Fleck, representante da ONG UPAN; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Carlos Andrade, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); Sr. Tiago Pereira Neto, representante da FIERGS; Sr. Renato Chagas, representante da FEPAM; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sr. Pedro Antônio Dall'Acqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sr. Alberto Nierderauer Becker, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP); Sr. Clovis Kurtz Galery, representante da Secretaria de Saúde (SES); Sr. Guilherme Velten Junior, representante da FETAG; Sra. Ana Lucia P. F. Cruz, representante do SINDIÁGUA; e Sra. Maria Patrícia Molmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Participaram também: Sra. Clarice/FEPAM; Domingos Lopes/FARSUL; e Sra. Valquiria Chaves/SME; Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h15min. Passou-se ao 1º item da pauta: Glossário sobre termos das Tabelas debatidas: Eduardo/FARSUL – Presidente: apresentou as sugestões encaminhadas pela FAMURS e FEPAM para o glossário de Cemitério (Ramo 3412). Após ajustes no texto ficou estabelecida a seguinte redação: "Área destinada a sepultamento de cadáveres humanos ou animais, podendo ser horizontal ou vertical: a) cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim; b) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos;" Eduardo/FARSUL - Presidente: apresenta as sugestões encaminhadas para Infraestrutura de mobilidade urbana (Ramo 3457), para Incubadora (Ramo 3411) e para Barragem de uso múltiplo (exceto geração de energia e abastecimento) (Ramo 3458.2) decidiu-se por analisar melhor as definições e voltar para discussão na próxima reunião. Eduardo/FARSUL - Presidente: apresenta sugestão encaminhada pela FEPAM para Tubulação de curso d'água natural em área urbana (Ramo 3464). Após ajustes no texto ficou estabelecida a seguinte redação: "Intervenção em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (Retificação/Desvio) de forma a confiná-lo para que seu escoamento ocorra no interior de uma tubulação fechada;" Eduardo/FARSUL -Presidente: apresenta sugestão encaminhada pela FEPAM para Canalização de Curso d'água natural em área urbana (Ramo 3465). Após ajustes no texto ficou estabelecida a seguinte redação: "Intervenção em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (Retificação/Desvio) de forma a conduzi-lo no interior de um canal aberto com ou sem revestimento de qualquer espécie nas margens ou no fundo;". Eduardo/FARSUL - Presidente: apresenta sugestão encaminhada pela FEPAM para Produtos perigosos, decidiu-se por analisar melhor as definições e voltar para discussão na próxima reunião. Neste item de pauta manifestaram-se com contribuições, questionamentos e representantes: Marion/FAMURS; esclarecimentos. os seguintes Clarisse/FEPAM: Eduardo/FARSUL; Renato/FEPAM; Tiago/FIERGS; Guilherme/FETAG; e Pedro/SOP. Passou-se ao 2º item da pauta: Minuta de Resolução: Neste item de pauta manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; Maria Patrícia/SEMA; e Eduardo/FARSUL. Debateram alguns pontos importantes para constar na minuta, vão analisar o texto e voltar a discutir posteriormente. Passou-se ao 3º item da pauta: Continuação do debate sobre Tabela DISA/INFRA/DIGEN: Clarisse/FEPAM: solicita que seja revisto o Ramo 3512.4, sugerindo alteração na nomenclatura, retirando o "e/ou banheiro químico". Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Eduardo/FARSUL; Renato/FEPAM; Tiago/FIERGS; Ana/SINDIÁGUA; e Clarisse/FEPAM. Colocado em apreciação: 1 abstenção, APROVADO POR MAIORIA a alteração da nomenclatura. Clarisse/FEPAM: Apresenta proposta de criação do Ramo 3451.4 – Polos Rodoviários. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS;

Renato/FEPAM; Tiago/FIERGS; Clarisse/FEPAM; e Eduardo/FARSUL. Colocado em apreciação: APROVADO

POR UNAMINIDADE a criação do Ramo. Eduardo/FARSUL - Presidente: Coloca em apreciação a proposta de 51 ajuste da medida porte para metros e alteração na nomenclatura dos Ramos 3464 e 3465, APROVADO POR 52 UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL – Presidente: Colocou em debate o Ramo 3514.3. Marion/FAMURS: solicita 53 que se registre em ata que a FAMURS retira a proposta de até 2km ser de competência municipal, deixando a 54 competência plena para o Estado para que os municípios possam aderir ao programa de desassoreamento do 55 Governo do Estado que hoje esta facilitando o desassoreamento para os municípios, mas ressalta que caso o 56 decreto do programa venha a ser revogado a FAMURS voltará ao CONSEMA com proposta de alteração, 57 58 solicitando até 2km para competência dos municípios. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e Pedro/SOP; esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM; Eduardo/FARSUL; 59 Renato/FEPAM; Domingos/FARSUL; Marion/FAMURS; e Tiago/FIERGS. APROVADO POR UNAMINIDADE o 60 Ramo 3514.3. Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em debate os Ramos 4110.1, 4110.2, 4111.00, 4130.3 e 61 4130.9 com as seguintes propostas: Ramos 4110.1, 4110.2 e 4130.3 de exclusão, Ramo 4111.00 de alteração 62 de nomenclatura e porte e 4130.9 de ajuste de nomenclatura, aumento de porte e uma faixa de não incidência. 63 64 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM: Marion/FAMURS: Renato/FEPAM: Eduardo/FARSUL: Tiago/FIERGS: 65 Domingos/FARSUL; e Maria Patrícia/SEMA. Após debates decidiu-se por analisar melhor as propostas e voltar 66 para discussão na próxima reunião. Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em debate o Ramo 4140.00 com 67 proposta de ajuste de nomenclatura, ajuste de porte e uma faixa de não incidência. Manifestaram-se com 68 contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; 69 Renato/FEPAM: Eduardo/FARSUL; Domingos/FARSUL; Clarisse/FEPAM; Tiago/FIERGS 70 Patrícia/SEMA. Após debates, a FAMURS solicitou por não votar esta proposta para que posso consultar a 71 posição do seu conselho que tem proposta diferente para a faixa de isenção e então voltar à discussão. A 72 73 proposta não foi votada e volta na próxima reunião. Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em debate o Ramo 4170.00, com proposta de manter a atividade na tabela como não incidente de licenciamento ambiental. 74 Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: 75 Marion/FAMURS e Renato/FEPAM. Colocado em apreciação, APROVADO POR UNAMINIDADE manter a 76 atividade na tabela como não incidente de licenciamento ambiental. Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em 77 78 debate os Ramos 4720.1, 4720.2 e 4720.3, com as seguintes propostas: Ramo 4720.1 ajuste na nomenclatura; Ramo 4720.2 ajuste de portes; e Ramo 4720.3 exclusão. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos 79 e esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Renato/FARSUL; e 80 81 Marion/FAMURS. Colocado em apreciação conjuntamente APROVADO POR UNAMINIDADE as alterações. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4720.4 com proposta de exclusão. Manifestaram-se 82 com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM; 83 Marion/FAMURS: Renato/FEPAM: Maria Patrícia/SEMA: Pedro/SOP. Colocado em apreciação APROVADA 84 85 POR UNAMINIDADE a exclusão. Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em debate o Ramo 4720.5 com proposta de ajuste de nomenclatura. Colocado em apreciação APROVADO POR UNAMINIDADE. 86 Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em debate o Ramo 4730.1 com proposta de ajuste de nomenclatura, 87 alteração da medida porte e ajuste de porte. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e 88 esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarisse/FEPAM; Renato/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Maria 89 Patrícia/SEMA; Pedro/SOP; Domingos/FARSUL; Clovis/SES; e Tiago/FIERGS. Após debates decidiu-se por 90 criar um novo Ramo de número 4730.11 com descrição de Heliponto sendo não incidente de licenciamento 91 ambiental e aprovar as alterações do Ramo 4730.1 Aeródromo. Colocado em apreciação dos representantes 92 93 da câmara, APROVADO POR UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL - Presidente: coloca em debate o Ramo 4730.3 com proposta de ajuste de potencial poluidor. Colocado em apreciação, APROVADO POR 94 UNAMINIDADE. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 4730.2 com proposta de ajuste na 95 medida porte, no potencial poluidor e ajuste de porte. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e 96 esclarecimentos, os seguintes representantes: Marion/FAMURS; e Clarisse/FEPAM. Colocado em apreciação, 97 APROVADO POR UNAMINIDADE as alterações propostas. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate 98 o Ramo 4750.1. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes 99 representantes: Clarisse/FEPAM; Eduardo/FARSUL; Renato/FEPAM; Marion/FAMURS; Guilherme/FETAG; 100 Tiago/FIERGS; Clovis/SES; Maria Patrícia/SEMA; e Pedro/SOP. Após debates decidiu-se por analisar melhor a 101 proposta e voltar para discussão posteriormente. Eduardo/FARSUL – Presidente: coloca em debate o Ramo 102 4750.4 com proposta de exclusão por estar contemplado no ramo 4111.00. Colocado em apreciação, 103 APROVADO POR UNAMINIDADE. Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos gerais: Não havendo nada 104 mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 16h56min. 105

Legenda para Competência de Licenciamento: Impacto Local Licenciamento Estadual

Legerida para Co	impeterit	Jia ue Li	cenciamento.		Impacto Local	LICETIC	iamento Es	tauuai						
retorno de porte para FEPAM	=CO NT.S E(B11		ajuste no polui											
AÇÕES	dpto	Α	Código	Ramo	DESCRIÇÃO	Medida de Porte e Unidade de Medida	Potencial Poluidor	ISENÇÃO	МІ́МІМО	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL	
E (>=3400<3600)					ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES									
			3400.00		ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS									
			3410.00		ATIVIDADES DIVERSAS					5 000 04	5 0000 04	5 40000 04		
isenção	infra	Α	3411,00	glossário		Área útil em m²	Baixo	porte minimo	Até <b>250,00</b> 500,00	De <del>250,01</del> <b>500,01</b> a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	Demais	
sem alteração	infra	Α	3412,00		CEMITERIO	Área total em ha Nº de	Baixo		Até 2,00		De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 25,00	Demais	
ramo FEPAM	disa		3412.1		CREMATORIO	Operações/Dia	Alto		Até 2,00	De 3,00 a 5,00	De 6,00 a 10,00	De 11,00 a 20,00	Demais	
			<b>3413.00</b> 3413.1		PARCELAMENTO DO SOLO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS									
sem alteração	infra	Α	3413.11		CAMPUS UNIVERSITARIO (inclusão da ETE se couber)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5.01 a 10.00	De 10,01 a <b>20,00</b>	De 20,01 a	Demais	
com anoração			3414.00		PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAS	7 ii od totai om na	7 1110		7 110 0,00	20 0,0 1 0 10,00	20 10,01 0 20,00	100,00	Bomaio	
excluir	disa	Α	3414.2		SÍTIOS DE LAZER	Área total em ha	<del>Médio</del>	Resolução- 10/2014-inclui-	A <del>té 5,00</del>	5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	<del>Demais</del>	
ajuste na nomenclatura	disa	Α	3414.4	glossário	LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total em ha	Médio	<del>3414.40</del>	Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir	disa	Α	3414.5		LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS- EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	<del>Demais</del>	
ajuste na nomenclatura	disa	Α	3414.6	glossário	LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a <b>20,00</b>	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir	disa	Α	3414.7		CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTO,	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	<del>Demais</del>	
excluir	disa	Α	<del>3414.8</del>		INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ete)  FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	<del>Valor único-</del>	Baixo	atividade isenta	<u> </u>					
excluii	uisa	^	3415.00		PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS	Valor diffico-	Baixo	atmaade isenta						
aumento de porte, ajuste na nomenclatura e ajuste medida porte	infra	Α	3415.1		PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total em ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir	infra	Α	3415.11		CONDOMINIO INDUSTRIAL (excluir)				Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100.00	Demais	
titulo			3416.00		PARCELAMENTO DO SOLO RURAL									
ramo FEPAM	dasp		3416.1		PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRARIA	Nº Famílias	Médio		Até100,00	De 101,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 5000,00	Demais	
			3417.00		MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO E MEIO AMBIENTE									
ramo FEPAM			3417.10		USOS DA FAIXA DE PRAIA	por Município	Baixo		Até 999999,00		D 50.04	D 050.04		
ramo FEPAM			3417.2		MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZACAO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil em ha	Baixo		Até10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	Demais	
exclusão	infra	Α	<del>3418,00</del>		P <del>LANO DIRETOR</del>	população atendida (nº habitantes)	<del>Baixo</del>	<del>atividade isenta</del>						
			3419,00		ESTACIONAMENTO DE VEICULOS									
isenção	infra	A	3419.10		ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta	A. ( 050 00	De 250,01 a	De 2000,01 a	De 10000,01 a		
ajuste de porte	infra	Α	3419.20	ļ	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	2000,00	10000,00	40000,00	Demais	
inone = -	inf	Δ.	3420,00		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL / MONTAGEM PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE MAQUINAS /	Áron útil 2	Po:	otividad - i /						
isenção	infra	А	3420.1		APARELHOS / UTENSILIOS / PECAS / ACESSORIOS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.2		MONTAGEM DE MAT ELETRICO/ELETRONICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.3		MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS) MONTAGEM OU RECUPERACAO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.4		SUPERFICIE E SEM PINTURA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.5		SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS/APARELHOS/UTENSILIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTOFADO S	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.6		ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
isenção	infra	Α	3420.7		SERVICOS DIVERSOS DE REPARACAO E CONSERVACAO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta		İ				
		l	3430,00		ATIVIDADES EM GERAL									

aumento de porte	infra	A	3430.2		OFICINA MECANICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEICULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
isenção isenção	infra infra infra	A A	3430.4 3430.5 3440,00		ESCRITORIO ESCOLAS/CRECHES CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Área útil em m² Área útil em m² Área útil em m²	Baixo Baixo Baixo	atividade isenta atividade isenta						
ioonção			3450.00		OBRAS CIVIS	Comprimento em		duvidado identa						
sem alteração	infra	Α	3451.0		RODOVIA (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE) RODOVIA MUNICIPAL (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE -EXCETO-	km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	Α	3451.1		PONTE)	Comprimento em	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 40,00	Demais	
aumento de porte	infra	Α	3451.2		PONTES	Comprimento em m	Alto		Até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais	
excluir, consta nas obras de- urbanização	infra	Α	<del>3451.3</del>		VIADUTOS									
Novo Ramo	infra	Α	3451,4	glossário	POLOS RODOVIÁRIOS	Comprimento em km	Alto		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 750,00	Demais	
sem alteração	infra	Α	3452,00		FERROVIA/METROVIA	Comprimento em km	Alto		Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
sem alteração	infra	Α	<del>3452.1</del>		RAMAL FERROVIÁRIO	Comprimento em- m-km	<del>Médio</del>		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	<del>De 501,00 a</del> <del>1000,00</del>	<del>De 1001,00 a</del> <del>2000,00</del>	Demais	
ramo FEPAM	infra	Α	3453,00		HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento em km	Alto		Até15,00	De 15,01 a 30,00	De 30,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	A	3457,00	glossário	OBRAS DE URBANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO (ABERTURA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU AMPLIAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - MURO/ CALCADA/ ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento em m	Baixo		Até 250,00	De 251,00 a 500,00	De 501,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2000,00	Demais	
			3458.00		BARRAGENS	5			1.1.0.00	D 004 4000	5 40.04 00.00	D 00.04 50.00		
ramo FEPAM			3458.1		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO (EXCETO GERAÇÃO DE ENERGIA E	Potencia em MW Área alagada em	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00 De 50,01 a	Demais	
ramo FEPAM	infra	Α	3458.2	glossário	ABASTECIMENTO)	ha	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	200,00	Demais	
ramo FEPAM	infra	Α	3459,00		SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO / POLDER /ETC)	Comprimento em km	Médio		Até 0,2500	De 0,2501 a 0,5000	De 0,5001 a 1,0000	De 1,0001 a 2,0000	Demais	
isenção e ajuste na			3460,00		AÇUDES	Área inundada								
nomenclatura	infra	Α	3461,00		AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL) ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO	em ha Comprimento em	Médio	atividade isenta						
ramo FEPAM	infra	Α	3462,00		NAVEGACAO)	km	Alto		Até 1,00	De 1,01 a 2,00	De 2,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portes e ajuste nomenclatura	infra	Α	3463,00		DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento em m km	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	De 2000,01 a 10000,00	Demais	
ajuste no intervalo dos portese ajuste nomenclatura	infra	Α	3464,00		RETIFICAÇÃO/DESVIO DE CURSO D'AGUA NATURAL /CANALIZAÇÃO TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De2000,01 a 5000,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	infra	Α	3465,00		CANALIZACAO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA (EXCETO ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	Comprimento em m km	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 2000,00	De2000,01 a 5000,00	Demais	
			3500,00 3510.00		SERVIÇOS DE UTILIDADE ENERGIA ELÉTRICA									
detalhado em fontes e retorno porte FEPAM			3510.1		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE									
ramo FEPAM			3510.11		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.12		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.13		GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potencia em MW	Alto		Até1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.20		GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potencia em MW	Alto		Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
ramo FEPAM <u>(hoje é</u>							_				De 50,01 a	De 100,01 a		I
assim)			3510.30		GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EOLICA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR OU	Potencia em MW	Baixo		Até 10,00	De 10,01 a 50,00	100,00	500,00	Demais	
isenção			3510.41	3510,15	EÓLICÁ PARA ABASTECER EDIFICAÇÃO ISOLADA	Potencia em MW	Baixo	atividade isenta	Até 1,00	De1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00		Demais	
ramo FEPAM ramo FEPAM (mesmo do			3510.40 mesmo do		GERAÇÃO DE ENERGIA <b>ELÉTRICA</b> A PARTIR DE FONTE SOLAR GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE / <b>produção de energia termoeletrica</b>	Potencia em MW	Baixo		Até 1,00		De 10,01 a 30,00		Demais	
3510,10)			3510.10	3510,17	(usina termoelétrica)	Potencia em MW	Alto		Até 0,50	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
novo			3510.14	3510,18	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potencia em MW	Médio		Até 1,00	De 1,01 a 10,00	De 10,01 a 30,00	De 30,01 a 50,00	Demais	
isenção e ajuste na			3510.50	3510.20	LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO (TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34.5K/A) / Jinhas de	Comprimento em								conferir se é
nomenclatura			3510.51	3510,21	distribuição de energia elétrica (até 38-34,5 KV)	km Comprimento em	Baixo	atividade isenta		B 40.0:	B 00 07	De 50,01 a		isenta ou todo municipal
ajuste na nomenclatura			3510.52	3510,22	(LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (a partir de 38 >34,5KV) /Linhas de transmissão com tensão a partir 34,5 KV	km	Médio		Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	100,00	Demais	

ramo FEPAM			3510.53	3510,23	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento em	Médio	atividade isenta	Até 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a	Demais	
Tallo I El Alvi			3510.31	·	TORRE ANEMOMETRICA	km	Wedio	attvidade iserita	Ate 10,00	ÚN		100,00	Demais	
ramo FEPAM			3510.54		SUBESTACAO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil em m2	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 2000.00	De 2000,010 a	De 10000,01 a	Demais	
			3511.00		ÁGUA					2000,00	10000,00	40000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.1		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (captação, tratamento e adução) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (Área de alague- (há))	Alto		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ajuste na medida de porte	disa	A	3511.2		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (captação, tratamento e adução) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	vazão m3/dia (população- atendida (nº habitantes))	Médio		Até 6000,00	De 6000,01 a 12000,00	De 12000,01 a 36000,00	De 36000,01 a 58000,00	Demais	
ramo FEPAM	disa	Α	3511.3		Sistema de distribuição de água tratada (rede, reservatórios e/ou elevatórias de distribuição) em vias existentes ou zona urbana consolidada	comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
			3512.00		ESGOTO SANITÁRIO	\/~				D- 4000 01 -	D- 9000 01 -	D- 24000 01 -	Demais	
ramo FEPAM	disa	Α	3512.1		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) -SES	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Até 4000,00	De 4000,01 a 8000,00	De 8000,01 a 24000,00	De 24000,01 a 40000,00	Demais	
novo	disa	А	3512.11		SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SES orlundos de loteamentos e desemembramentos cujo porte originário é de competência municipal	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM isento	disa	Α	3512.3		REDE DE ESGOTO DOMESTICO em vias existentes ou zona urbana consolidada	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
novo e aumento de porte	disa	Α	3512.4		SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPA FOSSA <mark>E/OU BANHEIRO QUÍMICO</mark>	Vazão afluente em m3/dia	Alto		Ate 200	De 200,01 a 1000	De 1000,01 a 2000	De 2000,01 a 10000	Demais	
ramo FEPAM	disa	Α	3512.5	novo	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto		Até 60,00	De 60,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 3000,00	Demais	
			3513.00		TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS					000,00	000,00	0000,00		
ramo FEPAM			3513.1		COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS (banheiros químicos ????)	Vazão afluente na ETE em m3/dia	Alto		Até 20,00					
sem alteração			3513.2		APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume em m3/ dia	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 60,00	De 60,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	Demais	
			3514,00		LIMPEZA E/OU DRAGAGEM	did					100,00	330,30		
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	infra	A	3514.1		LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA <del>(Urbanos) (SEM</del> MATERIAL MINERAL )	Comprimento em m	Baixo	até 500	Até 500,00 de 501 a 1000	De <b>500,01 1001</b> a 2000,00	De 2000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
<del>exclusão</del>	infra	Α	<del>3514.2</del>		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA DORMENTE (EXCETO DE ATIVIDADES-	comprimento em-	Alto		Até-500,00	<del>De 501,00 a-</del>	<del>De 2000,01 a</del> 5000.00	<del>De 5000,01 a</del>	<del>Demais</del>	
aumento de porte e ajuste na medida porte e na nomenclatura	infra	Α	3514.3		DESASSOREAMENTO DE CURSOS D'AGUA NATURAL CORRENTE - limpeza e dragagem (EXCETO DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS)	comprimento em metros (m³)	Alto		Até 500,00	De 501,00 a 2000,00	De 2001,00 a 5000,00	De 5001,00 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM, ajuste nomenclatura	infra	Α	3514.4		LIMPEZA MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGACAO	Comprimento em km	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
ramo FEPAM			3515,00		USO DE HERBICIDAS EM AREAS INDUSTRIAIS (CAPINA QUIMICA)	Área útil em m²	Alto		Até 500,00	De 500,01 a 2000.00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 50000.00	Demais	
			3540.00		RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO					2000,00	10000,00	50000,00		
	1		3541,00		CIVIL RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU									
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.1		CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	Demais	
aumento de porte - alteração faixas porte			3541.11		CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
sem alteração			3541.12		CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS DE PODA	Quant de residuo ton/dia	Baixo		Até 1,00	De 1,01 a 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
aumento de porte			3541.2		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.3		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.31		ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM			3541.32		ATERRO SANITÁRIO DE RSU				Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00		Demais	
ramo FEPAM			3541.5		USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Medio		Até 5,00	De 5,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte		_	3541.6		INCINERAÇÃO DE RSU	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.7	-	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Alto		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	
ramo FEPAM - alteração faixas porte			3541.71		OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quant de residuo ton/dia	Médio		Até5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	Demais	

			área útil em m² (disposição de							
ramo FEPAM	3541.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.000	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	3541.9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de residuos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.000	00 De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
	3543.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS								
ramo FEPAM	3543.1	ATERRO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	3543.13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	3543.4	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quant de residuo kg/dia	Alto	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	3543.5	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 750,00	Demais	
ramo FEPAM	3543.6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos em m3 por mês	Médio	Até 30,00	De 30,01 a 150,00	De 150,01 a 300,00	De 300,01 a 500,00	Demais	
ramo FEPAM	3543.8	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	Até 10.000	00 De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
ramo FEPAM	3543.9	MONITORAMENTO DE ÀREA REMEDIADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	Até 10.000	De 10.000,01 a 30.000,00	De 30.000,01 a 70.000,00	De 70.000,01 a 100.000,00	Demais	
	3544.00	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC								
ajuste na nomenclatura	3544.1	ATERRO DE RSCC E/ <del>OU RSCD</del>	Volume de produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	3544.11	ATERRO DE RSCC E/ <del>OU RSCD</del> COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	3544.2	CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC E/OU-RSCD	Volume de produção em m³/dia	Baixo	Até 25,0	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	3544.21	CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO DE RSCC E/OU-RSCD COM BENEFICIAMENTO	Volume de produção em m³/dia	Médio	25,0000	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura	3544.22	CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC <del>E/OU-RSCD</del>	Volume de produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
ajuste na nomenclatura	3544.23	CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO DE RSCC E/ <del>OU RSCD</del>	Volume de produção em m³/dia	Baixo	Até 25,00	De 25,01 a 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010

Applied to promote depths   Section   Sectio								_							
March   Marc	ajuste na nomenclatura			3544.3		ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSCC E <del>/OU RSCD</del>	produção em	Baixo		Ate 25,00				Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
### CONTROLLED AND SERVICE CONTROLLED AND SERVICE PRODUCTION CONTROLLED AN				3544.31			produção em	Médio		Até 25,00				Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
Available for primer lighting as spirited in the primer light of the primer lighting and an appropriate primer lighting and an appropriate primer lighting and appropriate primer lighting a				3544.4			produção em	Médio		Até 25,00				Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
Applies on commendations   Applies on commenda	ajuste na nomenclatura			3544.41			produção em	Baixo		Até 25,00				Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
Quitte na nomericitura e gustion o nomericitura e gustion o nomericitura de portion de l'altra d	ajuste no intervalo dos			3544.5			(disposição de resíduos e Estação tratamento de	Baixo		Até 10.000,00				Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
Fig. 400 x 4409	ajuste no intervalo dos			3544.6		E/OURSCD ,	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de	Baixo		Até 10.000,00				Demais	RSCD já está incluido no RSCC conforme definição na Lei federal 12.305/2010
Fig-44000 c 4400	ajuste na nomenclatura			3545,00		CLASSIFICACAO/SELECAO DE RSU-(inclusive transbordo) ORIUNDO DE	Área útil em m²	Médio		Até 250,00				Demais	
Revolution   Rev	F(>=4000 < 4400)					COMÉRCIO					300,00	2300,00	10000,00		
Exclusão   Infra															
COMERCIO DE PRODUTOS EMINENCIAS SEM MANIPULACAD   Area útil em m²   Baixo   Baixo   Area útil em m²   Area útil em m²   Baixo   Area útil em m²   Area útil em m²   Area útil em m²   Baixo   Area útil em m²   Area útil em m²   Baixo   Area útil em m²   Area útil em m²   Area útil em m²   Baixo   Area útil em m²   Baixo   Area útil em m²   Ar	exclusão	infra					Área útil em m²	Baixo		Até 50,00				Demais	
alteração nomenclatura/porte   infra   alteração nomenclatura/porte   infra   alteração nomenclatura/porte   infra   alteração performance (activa per								Baixo	atividade isenta		250,00	1000,00	5000,00		
excluir   infra	alteração nomenclatura/porte	infra		4111,00		FARMACEUTICOS E/OU FERTILIZANTES ARMEZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E	Área útil em m²	Médie Alto		Até 250,00				Demais	
Agree   Agre		1-6					Á	Daine							
A continue of the continue o	ajuste nomenclarura/aumento de				glossário	ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS			isenção porte	Até 250,00				Demais	
G(>=4700 < 4800)	ajuste na nomenclatura porte	infra	famurs	4140,00		SHOPPING CENTER/SUPERMERCADO/MINIMERCADO/CENTRO	Área útil em m²	Baixo	isenção porte- pequeno até	2000,01 a	De <b>250,01</b> - <b>3000,01</b> a	De 5000,01 a	De 10000,01 a	Demais	
A710.00   TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS   Numero de Veículos   Numero de Veículos   Medio   Até 1,00   De 2,00 a 5,00   De 6,00 a 15,00   De 16,00 a 50,00   De mais   De 1,000 a 50,00   De 1,000 a 50,00 a 50		infra	Α				Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS   Numero de Veículos   Veículos   Medio   Até 1,00   De 2,00 a 5,00   De 6,00 a 15,00   De 16,00 a 50,00   De mais	G(>=4100 < 4800)					•									
PERIGOSOS   PERIODE   PE							Numero de	M. "		A44 4 00	D- 202 502	D-000 4500	D- 10.00 F0.00	D '	
Pamo FEPAM   4710.2   TRANSPORTE FERROVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS   Numero de embarcações   Alto   Até 25,00   De 25,01 a 50,00   De 5,01 a 10,00   De 5,01 a 10,00   De 6,01 a 12,00   Demais	===					PERIGOSOS	Veículos								
Famo FEPAM   4710.2   PERIGOSOS   Veículos   Alto   Até 25,00   Be 25,01 a 50,00   150,00   500,00   Demais						CONTAMINADO	Veiculos								
Famo FEPAM   4710.3   PERIGOSOS   embarcações   Alto   Até 1,00   De 1,010 a 3,00   De 3,01 a 6,00   De 6,01 a 12,00   De mais						PERIGOSOS	Veículos					150,00	500,00	Demais	
4711,00   TRANSPORTE POR DUTOS   Comprimento em km   Alto   Até 5,00   De 5,01 a 10,00   De 10,01 a 20,00   De 20,01 a 50,00   Demais						PERIGOSOS	embarcações			•		De 3,01 a 6,00	De 6,01 a 12,00	Demais	
ramo FEPAM         4711.1         TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS         Comprimento em km         Alto         Até 5,00         De 5,01 a 10,00         De 10,01 a 20,00         De 20,01 a 50,00         Demais           ramo FEPAM         4711.2         TRANSPORTE POR MINERODUTOS         Comprimento em km         Médio         Até 5,00         De 5,01 a 10,00         De 10,01 a 20,00         De 20,01 a 50,00         Demais	ramo FEPAM (NOVO)						único	Médio	TRA	NSPORTE POR D	OUTOS		<u> </u>		
ramo FEPAM 4711.2 TRANSPORTE POR MINERODUTOS Comprimento em Médio Até 5,00 De 5,01 a 10,00 De 10,01 a 20,00 De 20,01 a 50,00 De mais	ramo FEPAM							Alto		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
PAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CÁS NATURAL (PDCN) DE ALTA Comormonto om Do 0.0501 a Do 5.0100 a Do 30.0100 a	ramo FEPAM			4711.2		TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento em	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	Demais	
Idailo FEFAW (NOVO)	ramo FEPAM (NOVO)			4711.3			Comprimento em	Medio	porte minimo	Até 0,0500				Demais	
ramo FEPAM e isenção 4711.4 RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 7 bar Baixo km Bai	ramo FEPAM e isenção			4711.4		RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA	Comprimento em	Baixo	atividade isenta		5,0000	20,0000	100,0000		

FEDAL! 5	1		4740.00		TRANSPORTE DE CARCANECIMO ANTICIDADE DE COMPONENTE DE CARCANECIMO ANTICIDADE DE CARCANECIMO ANTICIDADO ANTICIDADE DE CARCANECIMO ANTICIDADO ANTICIDADE DE CARCANECIMO ANTICIDADE DE CARCANECIMO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADE DE CARCANECIMO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADO ANTICIDADO AN	Peso em	D :			<u> </u>	1	<u> </u>		
ramo FEPAM e isenção			4716,00		TRANSPORTE DE CARGA/EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE	toneladas	Baixo	atividade isenta						
sem alteração	infra	Α	<b>4720,00</b> 4720.1		PORTOS E SIMILARES  ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento em	Médio		Até 100,00	De 101,00 a 250,00	De 251,00 a 1000,00	De 1001,00 a 2500,00	Demais	
sem alteração	infra	Δ	4720.2		MARINA	metro Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a	De 1000,01 a	De 5000,01 a	Demais	
aumento de porte	infra	^	4720.2		ANCORADOURO	Comprimento em	Médio		Até 100,00	1000,00 De 101,00 a	5000,00 De 251,00 a	10000,00 De 1001,01 a	Demais	
						metro Comprimento em-				250,00	1000,00	2500,00		
excluir pq competência IBAMA		Α	<del>4720.4</del>		MOLHE/DIQUE/QUEBRA - MAR	km	<del>Médio</del>		A <del>té 100,00</del>	De 0,11 a 0,25	De 0,26 a 1,00	De 1,01 a 5,00	<del>Demais</del>	
ramo FEPAM	infra	Α	4720.5		PORTO / COMPLEXO PORTUÁRIO/ TERMINAL DE CARGA	Área total em ha	Alto		Até 2,50	De 2,51 a 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	Demais	
alteração na medida porte,	infra	Δ	<b>4730,00</b> 4730.1		TERMINAIS HELIPONTO/AERÓDROMO (PRIVADO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5.01 a 10.00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a	Demais	
ajuste do porte  Desmembrar Ramo	infra	Α	4730.11		HELIPONTO	Área total em ha	Baixo	atividade isenta	,			500,00		
ajuste na medida de	IIIIIa	A	4/30.11		HELIPONTO		DdiXU	alividade iserita						
porte/potencial e aumento de porte	infra	Α	4730.2		TELEFÉRICO	Comprimento (km) (m)	Médio		Até 100 <b>,00</b>	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	Demais	
ajuste potencial	infra	Α	4730.3		AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total em ha	Alto Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 500,00	Demais	
aumento de porte			4730.4		TERMINAL DE MINERIOS	Área útil em m²	Médio		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM			4730.41		TERMINAL DE CARVAO	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	Demais	
ramo FEPAM			4730.5		TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil em m²	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,00 5000,00	De 5000,00 10000,00	Demais	
ramo FEPAM			4730.6		TERMINAL DE PRODUTOS QUIMICOS	Área útil em m135	Alto		Até 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,00 5000,00	De 5000,00 10000,00	Demais	
			4740,00		COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESIDUOS SOLIDOS NAO					500,00	5000,00	10000,00		
					PERIGOSOS									
ramo FEPAM e isenção			4740.1		COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUO CLASSE II	№ veículos/Embarca ções/Aeronaves	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM e isenção			4740.4		TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Nº veículos/Embarca ções/Aeronaves	Baixo	atividade isenta						
			4750,00		DEPÓSITOS									
isenção			4750.1	para debate	DEPOSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil em m²	Médio	porte mínimo	Até 20,00	De 20,01 a 100,00	De 100,01 a 200,00	De 200,01 a 1000,00	Demais	
ramo FEPAM			4750.2		DEPOSITOS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,01	Demais	
ramo FEPAM e isenção			4750.21		ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRICOLAS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
ramo FEPAM			4750.3		DEPOSITOS DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS	Área útil em m²	Alto		Até 150,00	De 150,01 a 400,00	De 400,01 a 800,00	De 800,01 a 1600,00	Demais	
exclusão vai para 4111.00		Α	<del>4750.4</del>		DEPOSITOS DE EXPLOSIVOS	Área útil em m²	Médio		Até 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 200,00	De 200,01 a 500,00	Demais	
titulo			4750.5		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)									
ramo FEPAM			4750.51		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES SUBTERRANEOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS)	Capacidade de tancagem em m3	Médio		De 0,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e ajuste na nomenclatura			4750.52		POSTO DE ABASTECIMENTO PROPRIO COM TANQUES AEREOS (DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS) > 15 M3	Á <del>rea útil (m²)</del> Volume (m3)	Médio	isento até 15m3	De 15,01 a 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ajuste na medida de porte e aumento de porte			4750.7		COMPLEXO LOGÍSTICO	àrea útil (m2) Área total (ha)	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
excluir, já consta em Distribuidora/Deposito em			4750.9		DEPOSITO EM GERAL	Área útil em m²	Baixo		Até 100	De100,01 a 500	De 500,01 a 2000	De 2000,01 a 5000	Demais	
Geral			4751,00		DEPÓSITO/COMÉRCIO									
ramo FEPAM			4751.1		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	10000,00	De 10000,01 a 20000,00	Demais	
sem alteração			4751.2		DEPOSITO/ COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUICAO)	Área útil em m²	Médio		Até 1000,05	De 1000,01 a 5000,05	De 5000,01 a 10000,05	De 10000,01 a 20000,05	Demais	
ramo FEPAM			4751.3		DEPOSITO/ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
ramo FEPAM			4751.4		TRANSPORTADOR- REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Capacidade de tancagem em m3	Médio		Até 45,00	De 45,01 a 90,00	De 90,01 a 135,00	De 135,01 a 180,00	Demais	
ramo FEPAM			4751.5		DEPOSITO/COMERCIO DE OLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil em m²	Medio		Até 100,00	De 100,01 a 300,00	De 300,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000.00	Demais	
Tarrio I El 71W										De 50,01 a	De 250,01 a	De 1000,01 a		
aumento de porte	infra				CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00				Demais	
	infra		4751.6		CENTRO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS  BASE DE ARMAZENAMENTO DE OLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO - OLUC	Área útil em m² Área útil em m²	Médio Alto		Até 50,00 Até 100,00	250,00 De 100,01 a 300,00	1000,00 De 300,01 a 1000,00	5000,00 De 1000,01 a 5000,00	Demais Demais	

	4800,00	SERVIÇOS DE COMUNICACAO TELEFONICA									
isenção	4810,00	SERVICOS DE COMUNICACOES	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	4810.1	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	4810.11	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	4811,00	INSTALACAO DE CABOS DE FIBRA OPTICA	Comprimento em km	Baixo	atividade isenta						
isenção	4812,00	REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MOVEL/ESTAÇÃO RÁDIO - BASE	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
	5100.00	SERVICOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTACAO									
isenção	5110,00	HOTEL / POUSADA	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						<b></b>
isenção	5120,00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						<del>                                     </del>
isenção	5130,00	RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/QUIOSQUE/TRAILER FIXO	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						
	5400.00	SERVIÇOS DOMICILIARES									<b></b>
	5410,00	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE	Malan Kaisa san								<del>                                     </del>
isenção	5410.1	AGUA	Valor único por local	Baixo	atividade isenta						
isenção	5410.9	SERVICOS DE LIMPEZA DE INSTALACOES EM GERAL	Área útil em m²	Baixo	atividade isenta						<b></b>
	5710,00	LABORATORIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS)									
aumento de porte e ajuste na nomenclatura	5710.2	LABORATORIO DE ANALISES FISICO- QUIMICAS/CLINICAS/BIOLÓGICAS/TOXICOLOGICAS	Área útil em m²	Médio		Até 50,00	De 50,01 a 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000.00	Demais	
	6110,00	TURISMO									
aumento de porte	6111,00	AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
aumento de porte	6112,00	AUTODROMO/KARTODROMO/PISTA DE MOTOCROSS	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
aumento de porte	6113,00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,0100 a 50,0000	De 50,01 a 100,00	Demais	
isenção	6114,00	MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Área total em ha	Médio	atividade isenta	Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	Demais	
ramo FEPAM (NOVO)	6115,00	OCEANÁRIO/ZOOLOGICO	Área total em ha	Médio							
título	6200,00	SERVICOS COLETIVOS PRESTADOS A COMUNIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA									1
sem alteração	6210,00	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Área total em ha	Médio		Até 5,00	De 5,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,00 a 50,00	Demais	
novo		ADUANA	Área útil em m²	Baixo		Até 250,00	De 250,01 a 5000.00	De 5000,01 a 10000.00	De 10000,01 a 40000.00	Demais	
		SAÚDE E TRABALHO SOCIAL					5000,00	10000,00	40000,00		<b>—</b>
título	8100,00	SERVICOS DE SAUDE									
ajuste na nomenclatura/porte e retorno de porte grande para Fepam	8110,00	HOSPITAIS (SEM-PROCEDIMENTOS COMPLEXOS)	n° de leitos	Médio		Até 20,00	De 21,00 a 49,00	De 50,00 a 200,00	De 201,00 a 500,00	Demais	
ajuste na nomenclatura	8120,00	CLINICAS MEDICAS (SEM PROCEDIMENTOS COMPLEXOS)	Área útil em m²	Médio		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 1000.00	De 1000,01 a 5000.00	Demais	
	8200,00	SERVICOS VETERINARIOS									
sem alteração	8210,00	HOSPITAIS / CLINICAS VETERINÁRIAS	Área útil em m²	Baixo		Até 100,00	De 100,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 5000,00	Demais	
		DIVERSOS								<u> </u>	
iganaão	<b>9100,00</b> 9110.00	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/CAPELA	Área útil em m²	Poiss	atividade isenta			<del>                                     </del>			<del>                                     </del>
isenção titulo	9200,00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/TEMPLO/CAPELA ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER	Area uill em m²	Baixo	auviuaue isenta						
isenção	9210.1	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTADIO	Área útil em m²	Baixo		Até 2000,00	De 2000,01 a 10000.00	De 10000,01 a 50000.00	De 50000,01 a 200000.00	Demais	
excluir	9210.2	HIPICA/CANCHA RETA	Área util em m²	Baixo	<u> </u>		10000,00	00000,00	200000,00		
excluir	9210.3	PISCINAS DE USO COLETIVO	Área util em m²	Baixo						•	
excluir	9210.4	SAUNA	Área util em m²	Baixo				ļ			<b>├</b>
excluir		Outra atividades de impacto local (a ser disciplinado pelo conselho municipal de meio ambiente)									<u> </u>